

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº

31 - 61

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Versa o projeto que tenho a honra de submeter - à apreciação dos conspícuos Edis, sôbre a abertura de crédito especial destinado a ocorrer ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR" de 1960, num total de Cr\$65.867,40.

Conforme discriminação no próprio corpo do projeto, os "Restos a Pagar" de 1960, são os resultantes das despesas - com os festejos do Dia do Município, programas, impressos e certidões, tudo de acôrdo com os documentos existentes nesta Prefeitura.

Assim expondo, aguardo a aprovação do presente Projeto.-

As comissões de

Justiça e Finanças

Sala das Sessões

20 / 1 / 19 61

Presidente

GINO DÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Caieiras, em 12 de Janeiro de 1961.

Ofício n. 15 - 61  
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial para ocorrer aos "RESTOS A PAGAR" a 1960.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁRTORA  
= PREFEITO MUNICIPAL =

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º 51 - 61**

( )

**Dispõe** sobre a abertura de crédito especial para ocorrer ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR" .....

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$65.867,40 (SESSENTA E CINCO MIL OITO - CENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a ocorrer ao pagamento dos "RESTOS A PAGAR", de 1960, abaixo discriminados :-

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| ARMANDO PINTO (pagamento de certidões).....                | Cr\$ 4.301,00         |
| FESTEJOS DO DIA DO MUNICÍPIO (várias notas e recibos)..... | Cr\$ 59.323,40        |
| GRÁFICA CORINDON (pagamento de impressos, programas).....  | Cr\$ 2.243,00         |
| TOTAL. . . . .                                             | <u>Cr\$ 65.867,40</u> |

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1960, convenientemente apurado.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Janeiro de 1960.-

GINO D'ÁRTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

1ª  
24.1.61

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões 10/3/61

Presidente

Dispensada da redação final  
S.S. em 10/3/61

Parecer ao Projeto de Lei nº 51/61, que abre crédito, para " Restos à pagar ".

Comissão Permanente de Justiça.

A presente propositura afigura-nos constitucional, desde que o próprio projeto, propõe-se ao exame de notas e recibos, comprovando os gastos feitos.

Somos favoráveis também à sua inclusão na próxima

" Ordem do Dia ", ~~e sua consequente 2ª discussão, extraordinariamente.~~

Sala das Comissões em 25/01/1961.

Presidente - *Benício Carneiro*  
Relator - *Albino Ferreira*  
Membro - *José M. Macedo Macedo*

Comissão Permanente de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 51/61.

Nada mais justo que a integral aprovação do referido projeto. A efetivação dos gastos, prendeu-se a fatos conhecidos, qual seja a comemoração do Dia do Município. Financeiramente falando, são considerados hábeis, os recursos apresentados para liquidação do débito.

Sala das Comissões, em 25/01/1961.

Presidente - *Alfredo Casarotto*  
Relator - *Albino Ferreira*  
Membro - *José M. Macedo Macedo*

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Caieiras, em 9 de Fevereiro de 1961.

Ofício n. 50 - 61

Senhor Presidente,

Com referência ao ofício de Vossa Excelência sob nº 10/61, é o presente para encaminhar-lhe relação das despesas de que trata a Mensagem nº 31, desta Municipalidade.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

5. anexar ao  
set 57/60.  
em 10/2/61  
José Carlos da Silva Junior

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAIEIRAS  
nesta

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0047

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGARFESTEJOS DO DIA DO MUNICÍPIO :-

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| Transporte de musicos.....                     | 1.600,00  |
| CHOPP - nota 442 .....                         | 24.982,40 |
| Trofeu- copa...nota 4795.....                  | 7.500,00  |
| Bebidas consumidas no bar do União.....        | 4.693,00  |
| Almoço (8) p/jogadores de basket.....          | 1.015,00  |
| lavagem e passagem de roupa da turma de basket | 160,00    |
| Arbitragem.....                                | 1.200,00  |
| Arbitragem jogos festival.....                 | 4.000,00  |
| Bebidas - Armazem S.Francisco-nota 445.....    | 109,00    |
| Fogos diversos -nota 3978.....                 | 1.500,00  |
| Latas de filé, óleo, etc.....                  | 1.163,00  |
| ovos, velas.....                               | 1.050,00  |
| jarra.....nota 11857.....                      | 130,00    |
| diversos enfeites, nota 11651.....             | 377,00    |
| enfeites - recibo.....                         | 200,00    |
| enfeites - recibo.....                         | 120,00    |
| 50 kilos de açúcar.....                        | 1.250,00  |
| 2.000 pães.....                                | 3.000,00  |
| chocolate e gelatina.....                      | 265,00    |
| leite, fermento, banha,margarina,baunilha,coco |           |
| chocolate, baunilha.....                       | 1.680,00  |
| farinha, chocolate, vinho laranja, pratos,etc. | 2.515,00  |
| papel crepon - nota 3187.....                  | 13,00     |
| Fotografias.....                               | 800,00    |
|                                                | <hr/>     |
|                                                | 59.323,40 |
| pagamento de Certidões a Armando Pinto.....    | 4.301,00  |
| Grafica Corindon, impressos.....               | 2.243,00  |
|                                                | <hr/>     |
|                                                | 65.867,00 |

CAMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOParecer da Comissão de Finanças ao Projeto de  
Lei nº 51/61.

Parecer:- Atendendo a solicitação nossa, o Sr. Prefeito Municipal, houve por bem enviar a relação dos gastos efetuados e que constam no rol de Restos a pagar de 1960. Dita relação é clara, não havendo qualquer senão merecedor de reparos.

Os recursos para a cobertura do presente deficit são hábeis, dai nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 1º de março de 1.961.

Presidente

Relator

Membro

Aprovado  
S.S. em 10/3/61  
[Signature]